



PORTARIA Nº 028/GAB/DG – CAMPUS ANANINDEUA, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS ANANINDEUA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 637/2015-GAB, publicada no D.O.U. de 05/05/2015, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº **23051.003610/2021-68**.

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 076/GAB/DG - Ananindeua, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de extensão, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus Ananindeua*.

Presidente:

Thais do Socorro Pereira Pompeu Sauma, Siape: 1080604.

Vice-Presidente:

João Ricardo Fecury, Siape: 2340506.

Membros:

Adelmar Alves de Aviz Junior, Siape: 2206269.

Aline Evellyn Maciel de Oliveira e Silva, Siape: 2317822.

Ana Carolina Farias Franco, Siape: 2353905.

Ana Célia Penaforte Cardoso, Siape: 1817675.

Benedito de Jesus da Silva Rodrigues, Siape: 1738320.

Cássio Furtado Lima, Siape: 1241164.

Cilicia Iris Sereni Ferreira, Siape: 2153561.

Guilherme Damasceno Silva, Siape: 2797584.

Lair Aguiar de Meneses, Siape: 2547351.

Louise Cristhine Monteiro Silva da Silva, Siape: 2753812.

Luciano Ferreira Margalho, Siape: 2334351.

Patricia Raquel do Nascimento Batista, Siape: 1818639.

Reno Silva Nooblath, Siape: 1853457.

Art. 3º - O Comitê terá as seguintes condições, quanto a ausência de reuniões:

I - A ausência em duas reuniões consecutivas sem a devida justificativa (preenchimento e envio do requerimento padrão, para justificativa de faltas), desvincula o servidor do referido comitê.



II - A ausência em duas reuniões consecutivas, porém devidamente justificadas não acarretará no desvinculo do comitê.

Art. 4º- Atribuir aos servidores a carga horária de 1 (uma) hora semanal, para os membros dedicarem-se as atividades desta comissão.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta portaria o prazo de 12 meses, a partir da data de sua da assinatura.

Art. 6º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gerson Nazaré Cruz Moutinho
Diretor Geral *Campus* Ananindeua do IFPA
Portaria 637/2015 - GAB